



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## TERMO DE REFERÊNCIA 2024

**I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE PARA SERVIDORES.

**Natureza do Objeto:** Contratação de serviço de suporte para servidores do Linux, servidor de banco de dados Betha, servidor de aplicação com terminal, servidor de firewall para infraestrutura lógica de rede. Prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura do instrumento contractual, com possibilidade de prorrogação.

### Quantitativos:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTITATIVO PREVISTO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE PARA SERVIDORES.	MÊS	12	1.580,00	18.960,00

**Prazo do Contrato:** 12 meses a partir da assinatura do instrumento contractual, com possibilidade de prorrogação.

**II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:**

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

### **III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

Os serviços deverão ser prestados nos seguintes locais, e executados em até 2 dias úteis, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento pela contratada:

Os locais de prestação dos serviços serão, primordialmente, as unidades públicas dos distritos de Aguti, Claraíba, bem como nos bairros Centro e Trinta réis, a saber:

- Aguti, aprox. 35 Km do centro de Nova Trento.
- Claraíba, aprox. 16 Km do centro de Nova Trento.
- Trinta Réis, aprox. 03 Km do centro de Nova Trento.

A contratação de uma empresa especializada em suporte para servidores Linux, banco de dados Betha, servidor de aplicação com terminal e servidor de firewall se justifica pela complexidade e criticidade dos sistemas envolvidos na infraestrutura lógica de rede do município. A manutenção e o suporte desses sistemas exigem conhecimentos técnicos específicos e atualizados, além de uma equipe dedicada e qualificada.

A contratação de uma empresa especializada em suporte técnico é um investimento fundamental para garantir a segurança, a disponibilidade e a eficiência da infraestrutura de TI do município, contribuindo para a melhoria da gestão pública e a prestação de serviços de qualidade à população



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



#### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O Contratado deverá possuir estrutura suficiente e em condições de atendimento, com horários previamente agendados e autorizados pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Nova Trento.

A contratada deve estar localizada, no máximo, em municípios limítrofes do Município de Nova Trento/ SC.

A empresa vencedora deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

#### **Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista**

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Contrato Social ou Estatuto Social;
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa Federal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ CRF- FGTS.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

O contrato deverá ser executado pelas partes de forma fiel e em conformidade com as cláusulas acordadas e as normas da Lei nº 14.133/2021. Cada parte será responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada deverão ser feitas por escrito, sempre que exigido, permitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar um representante da empresa para adotar providências imediatas. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, com o devido registro por apostilamento.

A contratação será formalizada por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente. Após a assinatura, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para uma reunião inicial, com o objetivo de apresentar o plano de fiscalização, que incluirá informações sobre obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias de execução, métodos de aferição de resultados e sanções aplicáveis, entre outros.

A execução do contrato será monitorada e fiscalizada pelo Fiscal e Gestor do contrato ou seus substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Se identificadas inexatidões ou irregularidades, o fiscal do contrato emitirá notificações com prazo para correção.

O fiscal do contrato deverá informar ao gestor, em tempo hábil, qualquer situação que exija decisão ou ação além de sua competência, permitindo que o gestor adote as medidas necessárias. O gestor do contrato acompanhará os registros dos fiscais e tomará as providências cabíveis, reportando à autoridade superior quando necessário.

Em caso de descumprimento das obrigações, o fiscal atuará prontamente na solução do problema, reportando ao gestor se a questão exceder sua competência.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



A CONTRATADA deverá manter um preposto para representá-la durante a execução do contrato. A indicação ou manutenção deste preposto poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, e a empresa deverá designar outro profissional.

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

O presente objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas acordadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, permitindo-se o uso de mensagens eletrônicas (e-mail) para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para a adoção imediata de providências, quando necessário.

A CONTRATADA deverá cumprir os prazos estipulados dos serviços. Em caso de descumprimento, poderá ser aplicada multa por atraso, conforme a legislação vigente. Após a entrega dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura eletrônica, que estarão sujeitas à aprovação do servidor responsável pelo recebimento. Além disso, deverá ser apresentado um documento que comprove os serviços prestados ao Município, quando aplicável.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados, ou pelos seus respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

**Responsáveis pelo recebimento (Gestor e Fiscal do Contrato):**

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: **Bruna Minatti Boso**

Matrícula: 9780

E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3256

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: **Helter do Nascimento Bastos**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Matrícula: 8031

E-mail: suporte@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3232

## **DA FISCALIZAÇÃO**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### **Do Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Emitir a Autorização de Fornecimento;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
- Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a Contratada, por escrito da ocorrência, de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:

- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do serviço.
- Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.
- Executar os serviços por profissionais devidamente qualificados e habilitados, conforme legislação específica;
- Indicar preposto para manter contato direto com a Contratante, a fim de tratar dos assuntos relacionados à execução e à celebração do contrato;
- A empresa contratada deverá disponibilizar os recursos necessários para a realização dos serviços, incluindo equipamentos e materiais de proteção individual, quando aplicável.
- O cronograma de execução dos serviços deverá ser elaborado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e a disponibilidade dos profissionais contratados.

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.

#### **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

#### **VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

#### **IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

Conforme o Item I deste Termo de Referência.

#### **X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Documento apensado ao processo.

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

Não se aplica.

**XII- LOCAIS DE ENTREGA:**

Conforme item III deste Termo de Referência.

**XII- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Conforme item VI deste Termo de Referência.

Nova Trento, 23 de agosto de 2024.

---

**Luiz Antonio Flores**  
Assistente Administrativo